GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-YPRN-FZ8C-72SV-3RRD

A C Ó R D Ã O

TC-021096.989.25-6 (Licitação e Contrato)
Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS).
Responsável pelo Órgão: Clóvis de Souza Dias (Presidente do CEETEPS).
Responsável pela celebração do contrato: Clóvis de Souza Dias – (Presidente do CEETEPS).
Contratada: DKS Promoções e Eventos Ltda.
Responsável (contratada): Daniel Florindo Klein - Sócio Administrador.
Objeto: Contratação de serviço de produção de eventos, para organização operacional da 16ª Feira Tecnológica do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – FETEPS.
Em Julgamento: Pregão Eletrônico nº 90020/2025 (Proc. Adm. nº 136.00023685/2025-10). Contrato nº 093/2025, de 08/09/2025 (data final de vigência: 05/06/2026).
Valor: R$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais).
Advogado(s): Emerson José Varolo (OAB/SP nº 168.546).

EMENTA: LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATO. PRODUÇÃO DE EVENTO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. LIMITAÇÃO DA COMPROVAÇÃO MEDIANTE ATESTADOS JUSTIFICADA PELA COMPLEXIDADE DO OBJETO. PESQUISA DE PREÇOS. DEMONSTRAÇÃO DE ESFORÇO ADMINISTRATIVO PARA OBTENÇÃO DE COTAÇÕES E OBSERVÂNCIA DA REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL. DILIGÊNCIAS PARA AFERIÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS. PODER-DEVER DA ADMINISTRAÇÃO. ARTIGO 59 DA LEI Nº 14.133/2021. FALHA FORMAL SANADA DURANTE A INSTRUÇÃO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À COMPETITIVIDADE, À ISONOMIA OU À EXECUÇÃO CONTRATUAL. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÕES.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 1º de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, decidiu pela **regularidade** do Pregão Eletrônico nº 90020/2025, da decorrente contratação formalizada por meio do Contrato nº 093/2025, celebrado

entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS e a empresa DKS Promoções e Eventos Ltda.

Ademais, **recomendou-se** ao CEETEPS que, nas futuras contratações, amplie, sempre que possível, as fontes utilizadas para a formação do orçamento estimativo, privilegiando consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas e a contratações similares promovidas por outros órgãos e entidades públicas, sem prejuízo da utilização das demais fontes admitidas pela legislação

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Renata Constante Cestari e a Procuradora da Fazenda do Estado Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-YPRN-FZ8C-72SV-3RRD